



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BARRA DO JACARÉ**

· Estado do Paraná - 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2017

REFERENTE: Crédito Presencial Nº 17/2017

Unidade Extintores e Recargas

Plataforma 11/2017



**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

02  
3/

**Barra do Jacaré em 16 de Outubro de 2017.**

**Da:** Secretaria Municipal de Administração de Planejamento

**Ao SETOR DE LICITAÇÃO**

**Assunto:** Encaminhamento de documentos para Procedimento de licitação.

Venho por meio deste encaminhar a esse Setor de Licitação, documentos para pedido de Processo Licitatório de Aquisição e recarga de extintores diversos setores da Prefeitura Municipal.

Sendo o que tenho para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Débora Cristina Calixto dos Santos

**Secretária Municipal de Administração e Planejamento**

03  
3/



# TABORDA

COMÉRCIO DE CHAVES E EXTINTORES LTDA



Rua marechal Floriano Peixoto, 200

Jacarezinho-Paraná---Cep-86.400-000

Fone (43)3525-1174 CNPJ-77.275.501/0001-05 IE-50100553-36

CIDADE : BARRA DO JACARE

DATA: 04/10/2017

CLIENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO JACARÉ

### CRAS

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	03	EXTINTOR PQS ABC 04 KG	153,00	459,00
<b>TOTAL</b>				459,00

### ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	01	EXTINTOR PQS ABC 04 KG	153,00	153,00
<b>TOTAL</b>				153,00

### POSTO DE SAUDE

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	05	RECARGA DE EXTINTOR PQS BC 06 KG	43,00	215,00
<b>TOTAL</b>				215,00

1022

1082

13638

04  
3

PROVOPAR

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
04	03	RECARGA DE EXTINTOR PQS BC 04 KG	38,00	114,00
05	01	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LT	40,00	40,00
TOTAL				154,00

10823  
10824

ESCOLA MUNICIPAL PIO XII

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
06	01	EXTINTOR PQS ABC 04 KG	153,00	153,00
TOTAL				153,00

10822

CMEI CRIANÇA FELIZ

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
07	04	RECARGA DE EXTINTOR PQS BC 04 KG	38,00	152,00
08	01	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LT	40,00	40,00
09	01	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6 KG	63,00	63,00
TOTAL				255,00

10825  
10824  
13634

PROJETO VIDA NOVA

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
10	03	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LT	40,00	120,00
11	01	RECARGA DE EXTINTOR PQS BC 06 KG	43,00	43,00
12	01	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6 KG	63,00	63,00
13	01	EXTINTOR PQS ABC 04 KG	153,00	153,00
TOTAL				379,00

10824  
13638  
13634  
10822

CENTRO CULTURA

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
14	01	RECARGA DE EXTINTOR PQS BC 06 KG	43,00	43,00
15	01	RECARGA DE EXTINTOR PQS BC 04 KG	38,00	38,00
16	01	EXTINTOR PQS ABC 04 KG	153,00	153,00
TOTAL				234,00

13638  
10825  
10822

TELECENTRO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
17	01	EXTINTOR PQS ABC 04 KG	153,00	153,00
TOTAL				153,00

10822

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
18	01	EXTINTOR PQS ABC 04 KG	153,00	153,00
TOTAL				153,00

10822

BIBLIOTECA

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
19	01	RECARGA DE EXTINTOR PQS CO2 06 KG	63,00	63,00
TOTAL				63,00

10692

PREDIO DA PREFEITURA

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
20	01	RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG	43,00	43,00
21	01	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LT	40,00	40,00
TOTAL				83,00

10697  
10824

06  
7

VELORIO MUNICIPAL

to 697  
40822

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
22	04	RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG	43,00	172,00
23	01	EXTINTOR PQS ABC 04 KG	153,00	153,00
TOTAL				325,00
TOTAL GERAL				2.779,00

Ref:Orçamento de Extintores:

Val 30 dias.

Karina

(43)3525-1174

77.275.501/0001-05

TABORDA COMÉRCIO DE CHAVES  
E EXTINTORES LTDA.

Rua São Tiago Peixoto, 200  
Centro - CEP 86400-000  
Jacareizinho - Paraná.

# EXTI



## Extintores do Norte Pioneiro

EXTINORPI - EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA

Rod. BR 153, Km 45 Rua A Leste 09 - Santo Antônio da Platina - PR - CEP: 86.430-000  
CNPJ: 19.950.199/0001-72 - FONE: 994.874.59-36 FONE/FAX: (41) 3534-7219  
Site: www.extinorpi.com.br e-mail: extinorpi@extinorpi.com.br / vendas@extinorpi.com.br

07  
3

### FOLHA DE TRANSMISSÃO DE E-MAIL

EMPRESA: <b>Prefeitura Municipal da Barra do Jacaré</b>		DATA: 14/08/2017
CONTATO: Jucileia - Dep. Compras		HORA: Não informada
CIDADE: Barra do Jacaré		UF: 
TELEFONE: (43) 3537-1212	E-MAIL: Não informado	NÚMERO DE PEDIDO/SYNDICATO: Pg001/889/2017
<input type="checkbox"/> URGENTE <input type="checkbox"/> PARA REVISÃO <input type="checkbox"/> FAVOR COMENTAR <input type="checkbox"/> FAVOR RESPONDER <input type="checkbox"/> FAVOR CANCELAR		

Apresentamos abaixo nossa proposta para aquisição de Extintores de incêndio e recargas de Extintores de incêndio de acordo com normas técnicas aprovadas pelo Inmetro.

### CRAS

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	03	Extintor PQS ABC 04 Kg	150,00	300,00
TOTAL				450,00

### ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	01	Extintor PQS ABC 04 Kg	150,00	150,00
TOTAL				150,00

### POSTO DE SAÚDE

EXTINORPI - EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA  
ROD. BR 153 Km 45 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR  
CEP: 86.430-000 FONE/FAX: (41) 3534-7219  
JONIO CESAR JULIANO - SUPERVISOR DE VENDAS  
E-MAIL: vendas@extinorpi.com.br

**PROVOPAR**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	03	Recarga de Extintor PQS BC 04 Kg	35,00	105,00
05	01	Recarga de Extintor AP 10 Litros	37,00	37,00
<b>TOTAL</b>				<b>142,00</b>

**ESCOLA MUNICIPAL PIO XII**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	01	Extintor PQS ABC 04 Kg	150,00	150,00
<b>TOTAL</b>				<b>150,00</b>

**CMEI CRIANÇA FELIZ**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	04	Recarga de Extintor PQS BC 04 Kg	35,00	140,00
08	01	Recarga de Extintor AP 10 Litros	37,00	37,00
09	01	Recarga de Extintor CO2 06 Kg	60,00	60,00
<b>TOTAL</b>				<b>237,00</b>

**PROJETO VIDA NOVA**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	03	Recarga de Extintor AP 10 litros	37,00	111,00
11	01	Recarga de Extintor PQS BC 06 Kg	40,00	40,00
12	01	Recarga de Extintor CO2 06 Kg	60,00	60,00
13	01	Extintor PQS ABC 04 Kg	150,00	150,00
<b>TOTAL</b>				<b>361,00</b>

**CENTRO CULTURA**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	01	Recarga de Extintor PQS BC 06 Kg	40,00	40,00
15	01	Recarga de Extintor PQS BC 04 Kg	35,00	35,00
16	01	Extintor PQS ABC 04 Kg	150,00	150,00
<b>TOTAL</b>				<b>225,00</b>



**TELECENTRO**

09  
3

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	01	Extintor PQS ABC 04 Kg	150,00	150,00
<b>TOTAL</b>				<b>150,00</b>

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	01	Extintor PQS ABC 04 Kg	150,00	150,00
<b>TOTAL</b>				<b>150,00</b>

**BIBLIOTECA**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	01	Recarga de Extintor Co2 06 Kg	60,00	60,00
<b>TOTAL</b>				<b>60,00</b>

**PRÉDIO DA PREFEITURA**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	01	Recarga de Extintor PQS BC 06 Kg	40,00	40,00
21	01	Recarga de Extintor AP 10 Litros	37,00	37,00
<b>TOTAL</b>				<b>77,00</b>

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	04	Recarga de Extintor PQS BC 06 Kg	40,00	160,00
23	01	Extintor PQS ABC 04 Kg	150,00	150,00
<b>TOTAL</b>				<b>310,00</b>

**VELÓRIO MUNICIPAL**

**EXTINORPI - EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA**  
ROD. BR 153 km 45 - STQ ANTª DA PLATINA - PR  
CEP: 86.430-000 FONE/FAX: (43) 3534-7219  
**JUNIO CESAR JULIANO - SUPERVISOR DE VENDAS.**  
E-MAIL: [junior@extinorpi.com.br](mailto:junior@extinorpi.com.br)

TOTAL	2.492,00
-------	----------

**OBSERVAÇÃO**

- Isento de I.P.I – Empresa optante pelo simples nacional.
- Garantia dos produtos 1 ano contra defeito de fabricação.
- Não cobramos peças, pintura e teste hidrostático dos extintores.
- Forma de pagamento: a combinar.
- Validade da proposta: 30 dias
- Prazo de entrega: até 07 dias.

**Certos de V. compreensão, nos colocamos a sua inteira disposição, para possíveis esclarecimentos.**

ATENCIOSAMENTE

  
[10.950.199/0001-72]  
EXTINORPI  
Extintores do Norte Pioneiro Ltda  
R. BR 153, Km 45  
Parque Industrial - CEP 86400-480  
Santa Antonia da Platina - PR



11  
3

EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LITDA  
 Rua Dom Pedro II, 410 - Vila São Pedro  
 Santo Antônio da Platina - PR - CEP: 86.430-000  
 Telefax: +55 (43) 3534-4340  
 CNPJ: 09.411.441/0001-50 - Inscrição Estadual: 90434182-78

**FOLHA DE TRANSMISSÃO DE E-MAIL**

PARA:	PAR:
JUCILEIA - DEP. DE COMPRAS	Julio - COMERCIAL
EMPRESA:	DATA:
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO JACARE	04/10/2017
E-MAIL:	NUM. TOTAL DE PAGINAS DELETORES POR HAVER BUSTAS
REF:	REF. NUMERO DE FOLHA DE DEBEM SER DA
TABELA DE PREÇOS DE EXTINTORES	

**CRAS**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	03	EXTINTOR ABC 4 KG	156,00	468,00
<b>TOTAL</b>				<b>468,00</b>

**ASSISTENCIA SOCIAL**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	01	EXTINTOR ABC 4 KG	156,00	156,00
<b>TOTAL</b>				<b>156,00</b>

**POSTO DE SAUDE**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	05	RECARGA DE EXTINTOR PQS BC 06 KG	46,00	230,00
<b>TOTAL</b>				<b>230,00</b>

**PROVOPAR**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	03	RECARGA DE EXTINTOR PQS BC 04 KG	41,00	123,00
05	01	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LT	45,00	45,00
<b>TOTAL</b>				<b>168,00</b>

12  
3/

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	01	EXTINTOR ABC 04 KG	156,00	156,00
<b>TOTAL</b>				156,00

CMEI CRIANÇA FELIZ

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	04	RECARGA DE EXTINTOR PQS BC 04 KG	41,00	164,00
08	01	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LT	43,00	43,00
09	01	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6 KG	66,00	66,00
<b>TOTAL</b>				273,00

PROJETO VIDA NOVA

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	03	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LT	43,00	129,00
11	01	RECARGA DE EXTINTOR PQS BC 06 KG	46,00	46,00
12	01	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6 KG	66,00	66,00
13	01	EXTINTOR ABC 04 KG	156,00	156,00
<b>TOTAL</b>				397,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	01	RECARGA DE EXTINTOR BC 6 KG	46,00	46,00
15	01	RECARGA DE EXTINTOR BE 4 KG	41,00	41,00
16	01	RECARGA DE EXTINTOR ABC 4 KG	153,00	153,00
<b>TOTAL</b>				240,00

TELECENTRO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	01	EXTINTOR ABC 4 KG	156,00	156,00
<b>TOTAL</b>				156,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	01	EXTINTOR ABC 4 KG	156,00	156,00
<b>TOTAL</b>				156,00

BIBLIOTECA

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	01	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6 KG	66,00	66,00
<b>TOTAL</b>				66,00

PREDIO DA PREFEITURA

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	01	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6 KG	46,00	46,00
21	01	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LF	43,00	43,00
<b>TOTAL</b>				<b>89,00</b>

VELÓRIO MUNICIPAL

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	04	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6 KG	46,00	184,00
23	01	EXTINTOR PQS ABC 4 KG	156,00	156,00
<b>TOTAL</b>				<b>340,00</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.893,00</b>
--------------------	-----------------

URGENTE CIRCULAR     
 PARA REVISÃO     
 FAVOR COMENTAR     
 FAVOR RESPONDER     
 PAVOR

**OBSERVAÇÕES:**

- ISENTO DE LP 1 - EMPRESA OBTANTE PELO SIMPLES
- FORMA DE PAGAMENTO A COMBINAR
- VALIDADE DO ORÇAMENTO DE 90 DIAS
- PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS ÚTEIS

ATENCIOSAMENTE:

**09 411 441/0001-50**  
**EXTINPEI**  
 Extno 05 Flávio  
 Rua. Dom Pedro II, 410  
 Vila São Pedro - CEP 85430-000  
 Santo Antônio da Patrão - PR

14  
✓



**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

**Do – Setor de Contabilidade**

**Para – Setor de Licitação**

**Assunto:** Aquisições e recarga de extintores diversos setores.

Vimos através deste, autorizar Vossa Senhoria a efetuar o procedimento cabível referente aquisições e recarga de extintores diversos setores.

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo:

**02 - EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02-01 – GABINETE DO PREFEITO**

**04.122.0003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	12.321,98	00140	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	4.230,20	00150	00.000

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO**

**03-01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.0004.2014 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	65.963,10	00520	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	276.252,98	00550	00.000

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05-01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.0006.2035 MANUTENÇÃO POLO ACADEMIA DE SAÚDE**

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.500,00	01480	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.000,00	01490	00.303
03	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	2.000,00	01500	00.000
04	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	2.192,50	01510	00.303

4

**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA****Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

## 10.301.0006.2041 ATIVIDADES SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	19.588,00	01760	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	11.688,27	01770	00.303
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	27.100,00	01770	EA.303
04	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	58.148,00	01800	00.000
05	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	696,25	01810	00.303

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****06-02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.**

## 08.244.0005.2057 MANUTENÇÃO DO F.M.A.S

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	10.000,00	02640	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	3.000,00	02660	00.000

## 08.244.0005.2058 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIST. SOCIAL - SCFV - PISO BASICO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	2.152,44	02730	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	3.568,45	02760	00.000

**06-03 - DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL**

## 08.243.0005.2064 MANUTENÇÃO DA A.C.C.A.

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	24.567,94	03090	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	11.900,52	03120	00.000

## 08.243.0005.6066 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	188,05	03260	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	380,57	03260	EA.000
03	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	1.144,93	03280	00.000

## 08.244.0005.2069 MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	154,18	03410	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	275,54	03410	EA.000
03	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	4.896,45	03430	00.000

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMBIENTE****07-01 - DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS**

## 20.606.0010.2077 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	62,94	03750	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	1.388,70	03760	00.000



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

26/3

### 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

#### 08-01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0009.2085 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	5.338,29	04140	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	166,54	04140	EA.000
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	48,64	04150	00.511
04	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	20.233,48	04170	00.000

#### 08-02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

15.452.0009.2092 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	2.850,31	04430	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	389,02	04440	00.000

#### 08-03 – DEPARTAMENTO SERVIÇO RODOVIÁRIOS

26.782.0011.2094 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.000,00	04550	00.000
01	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	1.000,00	04560	00.000

### 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

#### 09-01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2095 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	2.341,06	04640	00.103
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	3,96	04640	EA.103
03	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	193,00	04650	00.103
04	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	154,81	04650	EA.103

12.361.0007.6101 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	9.982,03	04900	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	9.230,65	04910	00.103
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.191,66	04920	00.104
04	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	7.400,66	04950	00.000
05	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	57,00	04960	00.103
06	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	495,00	04960	EA.103
07	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	20,00	04970	00.104

#### 09-03 – DEPARTAMENTODE EDUCAÇÃO INFANTIL – C.E.M.E.I.

12.365.0007-6123 – MANUTENÇÃO C.E.M.E.I. – Fonte Livre

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de consumo	3.3.90.30.00.00	22,64	05900	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.118,34	05910	00.103
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	61,75	05920	00.104

5





**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

A  
3

04	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	7.526,60	05930	00.000
05	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	4.625,00	05940	00.000
06	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	2.000,00	05940	EA.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 16 de Outubro de 2017



**LUCAS NASCIMENTO**  
Contador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

18  
3/

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070 /2017

AO,  
SETOR MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
BARRA DO JACARÉ / PR.

## DETERMINAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Conforme solicitação do Setor.

Senhor Chefe de Setor:

Após o colhimento dos Pareceres Jurídico e Contábil/Financeiro, relativo ao pedido efetuado visando a legalização do processo e informação da existência de dotação orçamentária, solicito desse Setor de Licitação a especial gentileza de formalizar os procedimentos cabíveis, para publicação e andamento do Processo administrativo nº. 70/2017 visando aquisição de extintores e recargas, para manutenção dos prédios públicos, conforme pedido inicial do setor solicitante.

É a determinação do executivo cumpra-se.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 17/10/2017.

  
\_\_\_\_\_  
ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

### PORTARIA n.º 011/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento à Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, RESOLVE:

Art. 1.º Fica nomeado o Servidor Municipal NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA, RG. 9.438.090-1 SESP/PR e CPF-066.654.789-04, para atuar na função de Pregoeiro, nos processos de Licitação na Modalidade Pregão, até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2.º O Pregoeiro, ora nomeado através desta portaria, atuará em todas as fases dos certames, presencial ou eletrônico, sendo na abertura das propostas, promoção de disputa de lances de preços, suspensão e reinício dos certames, processo decisório em questões que possam surgir nos certames, recebimento de recursos, adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes às suas atividades:

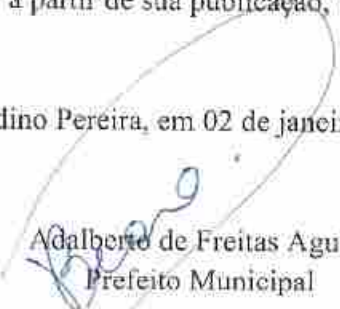
Art. 3.º Ainda ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, na condição de Equipe de Apoio ao Pregoeiro, como segue:

- Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): AILSON JOSÉ DUTRA, RG. 3.047.082-6 SESP/PR, e CPF-362.768.209-20.
- Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): ADENILSON SILVA, RG. 5.388.413-0 SESP/PR e CPF-438.471.459-91.

Art. 4.º Conceder aos servidores em questão (pregoeiro e membros) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal n.º 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 5.º Esta Portaria entra vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a portaria 113/2016 e as disposições contrárias.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de janeiro de 2017.

  
Adalberto de Freitas Aguiar  
Prefeito Municipal

20  
3



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**ESTADO DO PARANÁ**

## **LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2017**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 11, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta unidade, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 17/2017, para registro de preços, do tipo Menor Preço por itens, objetivando a aquisição e recargas de extintores para manutenção dos prédios públicos, a ser regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 382, de 04/05/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

### **1. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09:00horas do dia 14/11/2017.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, Rua Rui Barbosa 96, Bairro Centro.

**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14/11/2017 às 09:00 horas.

#### **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

Endereço: Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, Barra do Jacaré - PR

Pregoeiro: Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta, Portaria Nº. 11/2017

E-mail: pmbj@uol.com.br

Fone Fax: 43-3537-1212

### **2 - DO OBJETO**

2.1. Aquisição e recargas de extintores para manutenção dos prédios públicos, no **valor total máximo de R\$ 2.779,00 (Dois Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais).**

### **3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, desde que preencham todas as condições de credenciamento constantes deste Edital, sendo vedada à participação de empresas de:

3.1.1. Consórcios;

3.1.2. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.1.3. Com falência decretada ou concordatária;

### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes fechados (habilitação e proposta) ou representados por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação,

para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste ultimo caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada.

4.3. Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes, acompanhado de documento de identidade.

4.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO".

4.5. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos, não podendo em especial apresentar lances de preços.

4.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo licitatório.

**5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

5.1. Os Envelopes "01" - PROPOSTA e "02" - HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

<b>ENVELOPE "01" – PROPOSTA</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR Pregão PRESENCIAL Nº 17/2017 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE DATA E HORÁRIO DA ABERTURA	<b>ENVELOPE "02" – HABILITAÇÃO</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR Pregão PRESENCIAL Nº 17/2017 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE DATA E HORÁRIO DA ABERTURA
---	--

**6. DO ENVELOPE "01" PROPOSTA (ANEXO I)**

6.1. O Envelope "01" – PROPOSTA deverá conter a Proposta de preço do licitante, o qual será aberto e julgado antes da abertura do Envelope 02 Habilitação.

6.2. A proposta de preço deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, conforme especificações contidas nos **Anexos e Lote** , contendo o seguinte:

6.2.1. Número do Pregão Presencial;

6.2.2. Descrição do objeto da presente licitação em conforme especificações dos Anexos e

Lotes;

6.2.3. Preço unitário por item e somatória total dos itens cotados em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.2.4. prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias;

6.2.5. **Identificações do concorrente:** constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.

6.3. - Não será admitida cotação inferior às quantidades prevista neste Edital.

6.4. - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

**7. ENVELOPE 02 “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”** deverão conter as documentações relativas à habilitação Jurídica, Fiscal, Técnico, Econômico-financeira.

**7.1. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA – ( Art. 28 LEI 8.666/93) :**

7.1.1. **Empresa Individual:** Registro Comercial;

7.1.2. **Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;

7.1.3. **Sociedade por Ações:** Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos;

7.1.4. **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.5. **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil:** Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.2. REGULARIDADE FISCAL – ( Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):**

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou certidão municipal, pertinente ao seu ramo de atividade;

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta (INSS) expedida pela Secretaria da Receita Federal;

7.2.4. Provas de regularidade para com as Fazendas Estadual;

7.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.

### 7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – ( Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):

7.3.1. Comprovação de aptidão, através de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial. **ANEXO IV.**

### 7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – ( Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):

7.4.1. Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco patrimonial** completo (abertura e encerramento), e demonstrações contábeis do último exercício social do proponente, conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.4.2. Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

7.4.2.2.-Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial e Falência e Concordata.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

### 7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO:

7.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme ANEXO V;

7.5.3. Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), conforme ANEXO VII;

7.5.4. Declaração de idoneidade da empresa, Anexo VI;

7.5.5. Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação ANEXO III;

### 7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.6.1. Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando de sua natureza e complexidade exigidas nos itens 7.1, 7.2, 7.3.1, 7.4.1, 7.4.2, 7.5.2, 7.5.3, 7.5.4, 7.5.5, deste edital.

7.6.2. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 7.5.5 e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no Item 16 deste Edital.

7.6.3. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento

da documentação prevista no item 9.18:

7.6.3.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

7.6.3.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

7.6.3.3. a não apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial;

7.6.3.4. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

7.6.3.5. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

7.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio **ANTES DO CREDENCIAMENTO**, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.

7.7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.7.2. Os documentos poderão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.7.3. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

7.7.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

## **8. FAZEM AINDA PARTE COMO PEÇA INTEGRANTE DESTE EDITAL:**

8.1. Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos; ANEXO VIII

## **9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no Anexo III ao edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos, condições fixados no Edital e que não



constam suas respectivas marcas ou espécie (quando for o caso )

9.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.7. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela apresentada;

b) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas na alínea "a", o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.8. Para efeito de classificação e conseqüentemente aprovação de proposta de menor preço por valor global, a caracterização de apresentação de propostas com todos os itens cotados na licitação, para o correto julgamento de forma global.

9.9. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.10. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.12. A etapa de lances de preços iniciará após a fase de credenciamento dos participantes.

9.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.14. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.15. Após a negociação, se houver o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.16. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.18. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação

25  
3

poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão Presencial.

9.19. A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.20. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **10.0. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. A adjudicação será feita pela totalidade dos itens cotados e **aprovados**.

## **11.0. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES.**

11.1. Caberá a Contratada:

11.1.1 Entregar o objeto desta licitação se dará em dias úteis, junto ao Gestor do Setor Solicitante.

11.1.2. A entrega do objeto desta licitação vai correr por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

11.2. Caberá ao Contratante:

11.2.1. Efetuar o pagamento nas conformidades estipulado no Item 13 deste Edital;

11.2.2. Receber e conferir o objeto;

11.2.3. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

11.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## 12.0. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto da licitação será recebido pelo Gestor do Setor Solicitante, e Setor de Compras da Prefeitura Municipal, nos prazos e condições que constarão do Contrato de Fornecimento.

12.1.2. Constatadas irregularidades na entrega do objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeita-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

## 13.0. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento do objeto da presente licitação será de recursos próprios do município, em até 15 dias mediante a entrega do objeto e sua respectiva Nota Fiscal de fatura.

13.1.1 - No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação, quando for o caso, deverá conter o número do convênio, Contrato de repasse e programa; Quando se tratar de aquisição de veículo observar que não existe alienação fiduciária.

13.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

13.3. A nota fiscal deverá estar acompanhada das Certidões Negativas de débitos junto ao INSS e do FGTS, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal);

13.4. As notas fiscais poderão ser enviadas através do [pmbj.notafiscal@gmail.com](mailto:pmbj.notafiscal@gmail.com)

13.4. Constituem obrigações/responsabilidades do LICITANTE VENCEDOR:

13.5. Responsabilizar-se pelo transporte do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município.

13.6. Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções;

13.7. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município.

27  
8

13.8. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

28  
9

#### 14.0. Constituem obrigações/responsabilidades do Município de Barra do Jacaré:

14.1. Receber o objeto desta licitação, e realizar sua análise quanto as suas especificações exigidas no edital e proposta da proponente aprovada na licitação;

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital.

#### 15.0. FONTE DE RECURSOS

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0003.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	150	02.001.04.122.0003.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	520	03.001.04.122.0004.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	550	03.001.04.122.0004.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1480	05.001.10.301.0006.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1490	05.001.10.301.0006.2035	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1500	05.001.10.301.0006.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1510	05.001.10.301.0006.2035	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1760	05.001.10.301.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1770	05.001.10.301.0006.2041	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	1770	05.001.10.301.0006.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1800	05.001.10.301.0006.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1810	05.001.10.301.0006.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2640	06.002.08.244.0005.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2660	06.002.08.244.0005.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2730	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2760	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3090	06.003.08.243.0005.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3120	06.003.08.243.0005.2064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3260	06.003.08.243.0005.6066	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	3260	06.003.08.243.0005.6066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3280	06.003.08.243.0005.6066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3410	06.003.08.244.0005.2069	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	3410	06.003.08.244.0005.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3430	06.003.08.244.0005.2069	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3750	07.001.20.606.0010.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3760	07.001.20.606.0010.2077	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	4140	08.001.15.452.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	4140	08.001.15.452.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4150	08.001.15.452.0009.2085	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4170	08.001.15.452.0009.2085	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	4430	08.002.15.452.0009.2092	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4440	08.002.15.452.0009.2092	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	4550	08.003.26.782.0011.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4560	08.003.26.782.0011.2094	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	4640	09.001.12.361.0007.2095	103	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	4640	09.001.12.361.0007.2095	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4650	09.001.12.361.0007.2095	103	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	4650	09.001.12.361.0007.2095	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2017	4900	09.001.12.361.0007.6101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4910	09.001.12.361.0007.6101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4920	09.001.12.361.0007.6101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4950	09.001.12.361.0007.6101	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	4960	09.001.12.361.0007.6101	103	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	4960	09.001.12.361.0007.6101	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	4970	09.001.12.361.0007.6101	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	5900	09.003.12.365.0007.6123	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5910	09.003.12.365.0007.6123	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5920	09.003.12.365.0007.6123	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5930	09.003.12.365.0007.6123	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	5940	09.003.12.365.0007.6123	103	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	5940	09.003.12.365.0007.6123	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

29  
7

## 16.0. DAS SANÇÕES

16.1. Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;
- b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.

16.2. Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores, o Pregoeiro poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, poderá rescindir o Contrato, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

16.3. A multa por atraso na entrega dos equipamentos do objeto, por culpa do proponente vencedor, será representada por percentual do valor total contratado, não excedendo a 10% (dez por cento) do referido valor do contrato.

16.4. O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.

## 16.5 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **17.0. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, através de seu Prefeito Municipal firmará instrumento específico com o PROPONENTE VENCEDOR, através de Contrato Administrativo, visando o cumprimento do objeto desta licitação.

17.2. A PROPONENTE VENCEDORA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Termo de contrato, não podendo este prazo ser prorrogado.

17.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para esta licitação, para celebração do Contrato.

## **18.0. DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas do Pregão Presencial que depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

18.2. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente